



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO N.º 032/2009



INDICAMOS A REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AMAZÔNIA DO BAIRRO JARDIM AMAZÔNIA MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

LUIS FABIO MARCHIORO – PDT e LEOCIR FACCIO – PDT, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Sr. Clomir Bedin, MD. Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade da reestruturação e ampliação da cozinha na Escola Municipal Jardim Amazônia, no Bairro Jardim Amazônia, município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que sua estrutura física apresenta 06 (seis) salas de aula, um laboratório de informática, uma biblioteca, secretaria, sala de professores, sala de apoio pedagógico, banheiro masculino e feminino, quadra de esporte coberta, parque infantil, saguão e uma cozinha pequena;

Considerando que a cozinha com uma metragem de 3,50 x 3,70 m² (12,95 m²) abriga: uma dispensa 3,20 x 1,50 m² (4,80 m²); um fogão de 1,10 x 0,85 m² (0,935 m²), uma pia de 1,50 x 0,60 m² (0,90 m²), um armário de 3,00 x 0,50 m² (1,50 m²), uma geladeira de 0,65 x 0,60 m² (0,39 m²), uma mesa de 1,30 x 0,90 m² (1,17 m²), um freezer de 1,35 x 0,70 m² (0,945 m²), onde todos estes utensílios somam o montante de 10,64 m², ficando apenas 2,31 m² para circulação;

Considerando que além do espaço ser muito pequeno ainda falta uma prateleira para colocar os legumes e verduras para não ficarem no chão, também a mesa está danificada;

Considerando que a Escola Municipal Jardim Amazônia criada pelo Decreto n.º 032/2000, de 17 de abril de 2000, localizada na Avenida Curitiba, n.º 440, bairro Jardim Amazônia, com funcionamento nos períodos matutino, vespertino e é autorizada para atender o Ensino de Educação Infantil II e Ensino Fundamental de 9 (nove) anos até o 5º (quinto) ano, atualmente conta com 333 (trezentos e trinta e três) alunos no período matutino e no período vespertino, desde



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

a educação infantil II ao 5º ano do ensino fundamental e um total de 20 (vinte) funcionários;

Considerando que está previsto para funcionar durante 18 (dezoito) meses, no período noturno, o Programa Pró-Jovem Urbano, para jovens entre 18 e 29 anos que não terminaram a 8ª série que o Governo Federal está disponibilizando a partir de março de 2009, para atender um total de 200 (duzentos) jovens, onde poderá concluir o ensino fundamental e também o ensino profissionalizante de auxiliar administrativo, organizador de eventos, vendas no comércio e manicure e pedicure e ainda receber um auxílio de R\$ 100,00 (cem reais) por mês;

Considerando que a escola é mantida pela Poder Executivo Municipal, o qual deve dispor de pessoal docente e administrativo, bem como liberar recursos necessários para seu bom funcionamento;

Considerando que esta é uma reivindicação das cozinheiras e funcionários da referida escola.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2009.


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT